



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems | GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 866/2023 - CIB Goiânia, 25 de julho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme Proposta nº 07460294000123011, do Município de Águas Lindas de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de Atenção especializada em Saúde, Hospital Municipal Bom Jesus, CNES 2442728, conforme Proposta nº 07460294000123011, do Município de Águas Lindas de Goiás.

Art. 2º Serão adquiridos:

Hospital Municipal Bom Jesus, CNES 2442728 – 01 (um) Arquivo, 01 (um) Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/Termolábeis, 01 (um) Carro Maca Simples, 03 (tres) Suporte de Soro, 01 (um) Carro de Curativos, 02 (dois) Suporte de Hamper, 01 (um) Ar Condicionado, 01 (um) Mesa de Exames, 02 (dois) Mesa Auxiliar, 01 (um) Banqueta, 02 (dois) Mesa de Mayo, 02 (dois) Armário Vitrine, 01 (um) Foco Refletor Ambulatorial, 01 (um) Foco Cirúrgico de Solo Móvel, 01 (um) Eletrocardiógrafo, 10 (dez) Bomba de Infusão, 04 (quatro) Monitor Multiparâmetros, 02 (dois) Estetoscópio Adulto, 02 (dois) Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico, 01 (um) DEA - Desfibrilador Externo Automático, 01 (um) Detector Fetal, 10 (dez) Poltrona Hospitalar, 10 (dez) Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica, 10 (dez) Escada com 2 degraus, 10 (dez) Mesa para Refeição, 02 (dois) Cadeira de Rodas Adulto, 10 (dez) Mesa de Cabeceira, 01 (um) Ar Condicionado, 01 (um) Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, 01 (um) Escada com 2 degraus, 01 (um) Mesa Ginecológica, Mesa Ginecológica, 01 (um) Cardiotocógrafo, 02 (dois) Berço para Recém Nascido, 02 (dois) Cama PPP, 04 (quatro) Mesa de Mayo, 06 (seis) Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu), 02 (dois) Mesa Auxiliar, 02 (dois) Detector Fetal, 02 (dois) Poltrona Hospitalar, 02 (dois) Foco Refletor Ambulatorial, 01 (um) Negatoscópio.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 04/08/2023, às 18:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50009010** e o código CRC **3D2A5C28**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010041342



SEI 50009010